



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

01-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo Administrativo:

Área requisitante: Secretarias e Gabinete do Prefeito

02-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A Prefeitura de Caçapava do Sul necessita regularmente de serviços de cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações de documentos para o funcionamento adequado de todas as suas Secretarias.

Tais serviços são essenciais para a validação e autenticação de documentos oficiais, garantindo a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

Fundamento Legal:

A contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 60.952.031/0001-74, se baseia no disposto no Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. No caso específico dos serviços notariais e de registro, existe uma exclusividade conferida pela Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), que regulamenta a atividade notarial e de registro público, sendo atribuição exclusiva dos tabelionatos a prestação desses serviços.

Art. 74 e Artigo 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Exclusividade do Serviço: O Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protestos de Caçapava do Sul é a única instituição autorizada a prestar serviços notariais na jurisdição do município, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois não existem outros prestadores de serviços notariais na região que possam atender às demandas da Prefeitura. Portanto, a contratação direta se justifica pela exclusividade legal e pela necessidade de atendimento às demandas administrativas da Prefeitura.

Racionalidade Econômica e Eficiência Administrativa: A contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL visa garantir a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento das Secretarias da Prefeitura, assegurando a eficiência administrativa e a economicidade dos processos. A centralização desses serviços em uma única entidade notarial local proporciona maior agilidade e segurança na realização das atividades cotidianas.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação direta da empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO



SUL, com base na inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º da Lei Federal 14.133/2021, é a medida mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura de Caçapava do Sul. A exclusividade dos serviços notariais e a necessidade de atendimento contínuo e eficiente justificam plenamente essa escolha.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 60.952.031/0001-74, para Cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações para todas as Secretarias da Prefeitura de Caçapava do Sul.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e Artigo 82 § 6º.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para determinar o valor de referência dos serviços de notariais, foi utilizada a “Tabela de emolumentos relativa aos serviços de tabelionato de notas”, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/static/2024/12/Tabela_de_Emolumentos_2025.pdf e consta como anexo a este documento.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR PARA 12 MESES
1	Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 60.952.031/0001-74, para serviços de cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações para todas as Secretarias	R\$ 28.000,00

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada Secretaria.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Agilidade e Eficiência: Redução do tempo de espera para realização de cópias autenticadas, reconhecimentos de firmas e autenticações, possibilitando maior celeridade nos processos administrativos e burocráticos das secretarias municipais.

Padronização e Qualidade: Garantia de um padrão uniforme de qualidade nos serviços prestados, assegurando que todos os documentos emitidos estejam em conformidade com as normas legais e técnicas.

Segurança Jurídica: Aumentar a segurança jurídica dos documentos emitidos pelas secretarias, visto que todos os reconhecimentos de firma e autenticações serão realizados por uma empresa especializada e com notória especialização.

Economia de Recursos: O registro de preços permitirá um controle mais eficiente dos gastos públicos, evitando contratações esporádicas e avulsas, além de possibilitar uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados a este fim.

Transparência e Controle: O processo de registro de preços assegura maior transparência e controle das contratações, permitindo um acompanhamento detalhado das despesas e a conformidade com as normas de contratação pública.

Melhoria no Atendimento: Melhoria significativa no atendimento às demandas internas das secretarias, proporcionando um ambiente administrativo mais eficiente e responsivo às necessidades da população.

Redução de Erros: Diminuição de erros e retrabalho em documentos, uma vez que a contratação de uma empresa especializada garante maior precisão nos serviços de cópia, reconhecimento de firma e autenticação.

Conformidade Legal: Conformidade com as exigências legais e regulatórias, garantindo que todos os procedimentos estejam alinhados com as normas vigentes e auditáveis pelos órgãos de controle.

09- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

10- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Ferreira
Matrícula 477328-4/1
Unidade de Controle Interno da SMF.